0017

TERMO DE REFERÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representada neste ato pela a Sr. **Lázara Pereira de Almeida, Secretária municipal de Segurança Pública Viária Port. 027/2021-GP**, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo descriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal Nº 14.133/21, Lei Geral das licitações e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individuais (capacetes) para motociclista exigido pelo código de trânsito Brasileiro, para doação em campanhas educativas de prevenção a vida, conforme o PPA da Secretaria Municipal Segurança Pública Viária - SEMSPUV, vinculada a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura de Canaã dos Carajás, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária, tem a atribuição de zelar pela segurança de todos os seguimentos da sociedade, e é premissa do órgão oferecer todo suporte necessário para a segurança no trânsito da cidade de Canaã dos Carajás.

O capacete é um equipamento de segurança indispensável para o motociclista, seu uso gera conforto e segurança, além de diminuir de forma significativa o risco de lesões graves em caso de sinistro de trânsito, e ainda, o capacete é o principal acessório de segurança dos motociclistas, possui data de validade e deve estar em boas condições e sem avarias nas viseiras, cinta jugular e engate.

Neste sentido a Secretaria tem investido em campanhas de conscientização, campanhas educativas no trânsito, escolas e outros segmentos do município, no intuito de desenvolver cada dia mais, um trânsito seguro, respeitoso e de qualidade para os munícipes. Neste sentido, durante as inúmeras campanhas trabalhadas por esta Secretaria, terá campanhas de conscientização à vida do

Canaã dos Carajás - Estado do Pará, 02 de outubro de 2023.

0018

motociclista, tendo em vista ser uma das partes que mais sofre com acidentes fatais, pelo risco de colisão da cabeça com objetos diversos.

Pensando nisso, para dar efetividade as campanhas de conscientização, esta Secretaria pretende sortear capacetes e outros objetos de proteção individual para motociclistas durante eventos, palestras e capacitações para a classe de motociclistas deste município, trazendo assim, maior segurança aos usuários deste meio de transporte.

É importante salientar que o item em questão deve ser substituído regulamente, pois possui prazo de validade.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução escolhida para atender as demandas institucionais relacionadas às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária foi a aquisição de material para proporcionar segurança no trânsito aos motociclistas por meio de sorteios em campanhas, palestras e eventos de conscientização promovidos pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e a SEMSPUV.

.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

MODALIDADE

4.1. A modalidade para a confecção do referido objeto é Pregão Eletrônico em razão do objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme a Lei nº 14.133/2021.

SUBCONTRATAÇÃO

4.2. Não será administra a subcontratação do objeto licitado.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 – FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. As entregas provenientes desta solicitação deverão ser realizadas conforme solicitação, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir do recebimento da ordem de compras ou documento equivalente, conforme solicitação emitida pelo órgão solicitante na sede do município.

5.2. A entrega deverá ser realizada em dias úteis, no prazo especificado no item 5 deste termo de referência, nos endereços indicado na ordem de compra.

Canaã dos Carajás - Estado do Pará, 02 de outubro de 2023.

0019

6 – DA GESTÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

6.2. O contrato terá sua vigência de até 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura.

6.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.7. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um servidor indicado por esta Secretaria por meio de portaria, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2023.

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

6.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Canaã dos Carajás - Estado do Pará, 02 de outubro de 2023.

0020

6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.13. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, na forma do art. 117, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

7 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

8 – DO PAGAMENTO

8.1. A CONTRATADA deverá entregar a nota fiscal e fatura correspondentes aos materiais entregues na **SEMSPUV.**

8.2. Os bens entregues deverão ser rigorosamente, aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização;

8.3. O pagamento somente será efetivado depois CONTRATADA, e recebimento definitivo do objeto, ficando esse ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento;

8.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, frete, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e Fundos Municipais.

9.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

9.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

Canaã dos Carajás - Estado do Pará, 02 de outubro de 2023.

0021

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

9.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

9.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

9.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

10 - DA GARANTIA

10.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

11 – DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS

11.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.

11.2. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente do órgão, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos.

12 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

12.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

12.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

13 – PENALIDADES

13.1. A licitante vencedora está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia por descumprimento de obrigações fixadas neste termo de referência. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

Canaã dos Carajás - Estado do Pará, 02 de outubro de 2023.

0022

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- ✓ Advertência;
- ✓ Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- ✓ Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- ✓ Deixar de assinar o contrato;
- ✓ Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- ✓ Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- ✓ Comportar-se de modo inidôneo;
- ✓ Fizer declaração falsa;
- ✓ Cometer fraude fiscal;
- ✓ Falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14 – DO VALOR

14.1. O valor máximo proposto para a aquisição é de R$ 76.701,00 (setenta e seis mil, setecentos e um reais).

14.2. O valor máximo proposto foi obtido após ampla pesquisa de mercado, realizada através de cotação no mercado nacional.

15 – DA ORIGEM DO RECURSO

15.1. As despesas serão pagas com os recursos da Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária – SEMSPUV, nas seguintes dotações:

16 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Canaã dos Carajás - Estado do Pará, 02 de outubro de 2023.

16.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

0023

16.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

16.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

17 – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

17.1. Conforme preconiza os Art. 47 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

17.2. No procedimento em tela, conforme Art. 48 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte os itens de contratação cujo valor estimado seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte nos demais itens, acima do valor citado.

20.3. Desta forma, conforme estimativa inicial, os itens arrolados na planilha descritiva são de participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, exceto os itens cuja o final de sua prescrição contenha a descrição "COTA PRINCIPAL", sendo os mesmos abertos a ampla concorrência de todas as licitantes interessadas. Os itens cuja no final da prescrição contenha "COTA RESERVADA" são o resultado do fracionamento de cotas de 25% (vinte e cinco por cento), conforme citado no subitem anterior.

Lázara Pereira de Almeida
Secretária municipal de Segurança Pública Viária
Port. 027/2021-GP

Canaã dos Carajás - Estado do Pará, 02 de outubro de 2023.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária

PREFEITURA CANAÃ DOS CARAJÁS
Cuidando das pessoas. Construindo o amanhã.

0024

PLANILHA DESCRITIVA

Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor unitário	Valor total
01	- **CAPACETE PARA MOTOCICLISTA** - Especificações Técnicas: Casco ABS Virgem Natural; Abertura Automática de viseira; Viseira de cristal em policarbonato em 2,00 MM; Sistema rápido de troca de viseiras, engate micrométrico; Tecido antialérgico. Com certificação do INMETRO.	300	UN	R$ 255,67	R$ 76.701,00
		VALOR:		**R$ R$ 76.701,00**	

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA:76902595453

Assinado de forma digital por JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA:76902595453
Dados: 2023.11.16 14:47:44 -03'00'

Canaã dos Carajás - Estado do Pará, 02 de outubro de 2023.